



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94090/2024
PROCESSO Nº 31.00529631/2024-40

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.245.855/0001-94, referente ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é a aquisição de aparelhos e equipamentos médico cirúrgico.

ADMISSIBILIDADE

O art. 15 do Decreto Municipal nº 18.289/23, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 27/11/2024, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, em 14/11/2024 é tempestivo, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Da Análise do Pedido de Esclarecimento

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 18.289/23, artigo 15, § 1º, O agente de contratação poderá solicitar às áreas técnica da Secretaria Municipal de Saúde manifestação afim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliado pela Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE , área técnica responsável pela elaboração do termo de referência e aquisição dos bens, este Pregoeiro passa a responder o questionamento abaixo:

Questionamentos da Interessada:

Sr (a). Pregoeiro (a) e equipe de apoio, boa tarde!

*A empresa **MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.245.855/0001-94, vem, respeitosamente **apresentar pedido de esclarecimento** tempestivo em relação ao Edital supracitado, pelos motivos e fatos que a seguir passa expor.*

- **No edital não informa qual seria o prazo de garantia do equipamento, gentileza informar qual seria a garantia dos equipamentos licitados.**
- **No Anexo I Termo de Referência Especificação Técnica Item 14 – Eletrocardiografo Subitem 1.26 (pag 71) está com a informação divergente, seria 4 unidades de cabos ou 2 unidades?**



Resposta 01 SMSA: Conforme o subitem 5.3.1 do edital, o prazo de garantia é regido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC). O CDC estabelece um prazo obrigatório de garantia legal de 3 meses, sendo o período restante definido pelo fabricante. Como temos diferentes tipos de equipamentos neste processo licitatório, cabe ao fornecedor informar o prazo de garantia adicional que será oferecido para cada item, após o período obrigatório de 3 meses previsto pelo CDC.

Resposta 02 SMSA: Resposta: Identificamos um erro material no documento. Onde se lê "04 (duas) unidades de cabo de paciente de 10 vias para aquisição das 12 derivações," leia-se "04 (quatro) unidades de cabo de paciente de 10 vias para aquisição das 12 derivações."

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024

Júlio César de Rezende

Assinado de forma digital por Júlio
César de Rezende
Dados: 2024.11.14 16:00:33 -03'00'

Júlio César de Rezende- Pregoeiro –
Secretaria Municipal de Saúde BH